

IMPACTOS DA AUSÊNCIA DOS DIREITOS TRABALHISTAS PARA O TRABALHADOR INFORMAL

¹Alice Silvera Lacerda; ¹Kalyne Dias Rocha; ¹Maria Rita Rosa
De Oliveira; ²Rita Luciana Saraiva Jorge

¹Graduanda em Administração, Urcamp, Bagé, RS; ²Profª. Me. Curso de Administração

134

RESUMO: O presente estudo, desenvolvido no âmbito do Projeto Integrador do curso de Administração da Urcamp, analisa os impactos da ausência de direitos trabalhistas para trabalhadores informais no Brasil. A pesquisa parte do reconhecimento de que cerca de 40% da população ocupada atua sem registro formal, embora proporcione autonomia e maior flexibilidade, acarreta insegurança econômica, falta de proteção legal e vulnerabilidade social. A revisão de literatura destaca as principais causas da informalidade, entre elas a elevada carga tributária, o desemprego estrutural, a burocracia e o baixo nível de escolaridade. Também são abordadas as desvantagens do trabalho informal, como ausência de benefícios previdenciários, instabilidade da renda e precarização das condições de trabalho, incluindo riscos à saúde e à segurança. Exemplos práticos ilustram a realidade de camelôs, trabalhadores rurais e setores produtivos informais expostos a acidentes e doenças ocupacionais. O estudo ainda discute o impacto da informalidade no mercado de trabalho brasileiro, ressaltando como a legislação, mesmo aplicada ao setor formal, influencia os rendimentos informais por meio do chamado “efeito-farol” do salário mínimo. Ademais, são analisadas iniciativas como a criação do Microempreendedor Individual (MEI) e o Plano Nacional de Combate à Informalidade (Plancite), que buscam incentivar a formalização e ampliar a proteção social. A metodologia baseou-se em revisão bibliográfica e pesquisa por questionário com 20 trabalhadores informais de Bagé (RS), identificando desafios como ausência de direitos, dificuldade de acesso a crédito e falta de capacitação. Como soluções, propõem-se reformas trabalhistas que tornem o mercado formal mais atrativo, incentivos fiscais, linhas de crédito acessíveis, programas de qualificação e valorização salarial. Conclui-se que, embora o trabalho informal represente uma alternativa de sobrevivência e, em alguns casos, maior renda, ele evidencia fragilidades estruturais do mercado de trabalho e a necessidade urgente de políticas públicas eficazes para garantir dignidade e segurança social a essa parcela da população.

PALAVRAS CHAVE: legislação trabalhista; trabalho informal; direitos

INTRODUÇÃO

O trabalho informal no Brasil engloba atividades sem registro ou proteção legal, como vendedores ambulantes e autônomos. É marcado pela ausência de direitos trabalhistas, precarização das condições, mas também maior flexibilidade. Afeta cerca de 40% da população ocupada, impactando a economia e a arrecadação do país. Suas principais causas incluem a elevada carga tributária e a dificuldade de acesso ao mercado formal. O desafio consiste em realizar um estudo aprofundado dos impactos da ausência dos direitos trabalhistas na vida de trabalhadores informais.

A empresa que solicitou a demanda foi a Consultoria Júnior da Urcamp que possui uma atuação há vários anos nos mais diversos segmentos do mercado regional, visa desenvolver projetos nas mais diferentes áreas do conhecimento. A Consultoria Júnior possui um amplo portfólio de prestação de serviços para diversas empresas localizadas no município de Bagé e região, executando um trabalho de qualidade com o objetivo de diagnosticar e solucionar problemas, promover e disseminar informações e oferecer amplo suporte nas mais diversas áreas organizacionais. É o laboratório de gestão dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, gerando, através de projetos, produtos para serem disponibilizados à comunidade.

A questão problema que norteia este estudo consiste em analisar quais desafios os trabalhadores informais enfrentam em relação aos direitos trabalhistas, considerando as fragilidades e lacunas existentes nesse cenário.

O objetivo geral é apontar as dificuldades dos trabalhadores sem vínculo formal em reivindicar seus direitos trabalhistas, tendo em vista as limitações impostas pela ausência de registro e de garantias legais.

No que se refere aos objetivos específicos, busca-se analisar a legislação trabalhista brasileira, identificando as lacunas que afetam diretamente os trabalhadores informais, bem como recomendar alternativas e estratégias para que esses indivíduos possam reivindicar seus direitos de maneira mais efetiva.

Justifica-se este trabalho pela importância de abordar as questões que afetam essa parcela significativa da população brasileira, a informalidade no mercado de trabalho é um problema crônico no Brasil, afetando milhares de pessoas. De acordo com o IBGE, em 2020 cerca de 40% dos trabalhadores estavam na informalidade. A falta de proteção trabalhista para esses trabalhadores é um problema grave, pois eles estão mais vulneráveis a abusos e exploração.

O trabalho informal consiste na realização de atividades sem vínculos empregatícios ou registros formais. Trata-se do desenvolvimento de qualquer atividade autônoma, ou seja, na qual o indivíduo o desenvolve por sua conta.

As atividades informais no Brasil aumentaram muito nas últimas décadas, por apresentarem várias vantagens, como a renda imediata e autonomia, e poucas desvantagens. A busca por autonomia é um dos fatores que explicam o aumento do trabalho informal (MENDONÇA, 2024).

Outro fator fortemente ligado à ampliação do número de pessoas que realizam o trabalho informal é a educação. Essa área da sociedade acaba não sendo uma perspectiva de vida ou escolha para milhões de brasileiros, que abandonam as escolas e faculdades porque precisam trabalhar. Assim, muitos se tornam trabalhadores sem formação, escolaridade, o que os impede de conseguir um emprego formal, direcionando-se ao desenvolvimento de atividades informais para garantir seu sustento e de seus dependentes (MENDONÇA, 2024).

Quase 40 milhões de trabalhadores não têm carteira assinada no Brasil, segundo a mais recente Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Longe de ser exceção no universo do trabalho, a informalidade opera com 36,2% da força de trabalho brasileira e na maioria das vezes cobra seu preço: condições de trabalho precárias, insegurança econômica, falta de proteção legal, aumento do risco de acidentes e acesso limitado à assistência médica estão entre os principais impactos negativos na vida de trabalhadoras e trabalhadores que constituem este setor (TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, 2025).

Muitas vezes, a falta de oportunidades formais é que levam as pessoas à informalidade no mercado de trabalho. Nessas condições, a vulnerabilidade cresce. Os exemplos são diversos. Entre eles, trabalhadores que desempenham suas atividades na rua, como camelôs e ambulantes, sujeitos à exposição ao calor e ao sol, muitas vezes sem sequer terem acesso a banheiros. São pessoas que, no curto e médio prazo, podem passar a sentir os impactos da atividade: dores de cabeça, desidratação, insolação, envelhecimento precoce e câncer de pele são riscos comuns a que esses trabalhadores estão sujeitos. (TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, 2025)

Estendendo um pouco mais esta análise, Neri (2002) mostra que o que diferencia os trabalhadores com e sem carteira de trabalho assinada é o seu relacionamento com o governo em termos do pagamento de impostos sobre a folha, especialmente a previdência social. Enquanto que 95% dos trabalhadores com carteira assinada contribuem com o INSS, este percentual cai para apenas 5% quando consideramos os assalariados informais. Esse resultado pode estar ligado aos aspectos levantados anteriormente, em particular o funcionamento da Justiça do Trabalho. Sua forma de funcionamento concederia aos trabalhadores informais uma "legalidade ex post", o que incentivaria os empregadores a pagar os benefícios previstos na lei mesmo quando o contrato de trabalho não é formal [Neri (2002)]. (ULYSSEA, 2006)

Os trabalhadores informais ficam vulneráveis às condições precárias de trabalho, salários baixos, falta de proteção social e insegurança no emprego. Sem contratos, não há estabilidade financeira nem acesso a benefícios essenciais, como licença-maternidade, férias remuneradas e plano de aposentadoria.

Segundo Souza (2014) Trabalhadores informais, como os vendedores ambulantes, enfrentam condições precárias de trabalho, longas jornadas, insegurança salarial e ausência de vínculos legais. Esses fatores dificultam significativamente o acesso à previdência social. (VASCONCELOS et al., 2023)

“A Recomendação 204 da OIT endossa a formalização como estratégia para promover trabalho digno, e o Programa de Proteção ao Trabalhador de Maricá exemplifica essa transição, ao oferecer incentivos financeiros e estímulo à formalização por meio de benefícios como o BEP e o Cota 10, pagos em moeda social e vinculados à formalização como MEI ou cooperado” (FERNANDES, 2023).

METODOLOGIA

ETAPA 1 – OBSERVAÇÃO DA REALIDADE

Nesta etapa a plataforma SOUi foi utilizada como forma de prospecção do desafio a ser trabalhado pelo grupo. Abordando os componentes curriculares desenvolvidos no Módulo **PROCESSOS DE REGULAÇÃO** e foi escolhido como desafio: IMPACTOS DA AUSENCIA DOS DIREITOS TRABALHISTAS PARA O TRABALHADOR INFORMAL

138

Os dados necessários à apropriação da demanda foram devidamente preenchidos na plataforma SOUi apontando os objetivos a serem alcançados e a justificativa do tema escolhido.

ETAPA 2 – TEORIZAÇÃO: A REVISÃO DA BIBLIOGRAFIA

Foi realizada a revisão da bibliografia pertinente ao tema escolhido a partir das seguintes referências trabalhadas nos componentes curriculares do módulo.

ETAPA 3 – HIPÓTESES DE SOLUÇÃO

A partir da discussão em grupo e com mentores foram levantadas as seguintes hipóteses:

- a) Proteção social e direito para trabalhadores informais
- b) Tecnologias para incluir trabalhadores no mercado formal
- c) Educação e treinamento profissional

ETAPA 4 – APLICABILIDADE DA REALIDADE: A SOLUÇÃO PROPOSTA

Nesta etapa foram desenvolvidas as soluções a serem apresentadas para as empresas que demandaram os desafios. O produto final apresentado está descrito no capítulo denominado resultados e discussão.

A resolução para o problema de pesquisa e os objetivos geral e específicos, foram obtidos através dos estudos e discussões com a professora orientadora e mentor do projeto.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

139

Com o aumento do trabalho informal no Brasil, especialmente em momentos de crise e mudanças no mercado de trabalho, é importante entender por que tantas pessoas acabam atuando nesse tipo de atividade e quais são os impactos disso na vida delas, tanto no aspecto social quanto econômico e pessoal.

Nesse sentido, foi aplicada uma pesquisa mediante a utilização de um questionário estruturado, configurando-se como uma pesquisa estatística por amostragem, de natureza descritiva e possivelmente exploratória. A amostra foi composta por 20 indivíduos atuantes no setor informal, residentes na cidade de Bagé. O instrumento de coleta de dados realizou questões relacionadas ao perfil socioeconômico dos respondentes, motivações para a escolha do trabalho informal, nível de escolaridade, acesso a direitos trabalhistas e percepção acerca da possibilidade de formalização profissional.

A partir da análise das respostas obtidas por meio da pesquisa aplicada via formulário digital a trabalhadores informais, foi possível identificar os principais desafios enfrentados por esse público, tais como a ausência de direitos trabalhistas, instabilidade financeira, dificuldade de acesso a crédito e falta de capacitação profissional. Com base nesses dados, foram formuladas as seguintes soluções propostas:

- Reformas trabalhistas que tornem o trabalho formal mais acessível e vantajoso, tanto para empregadores quanto para empregados;
- Incentivos fiscais e linhas de crédito para pequenos empreendedores se formalizarem sem comprometer sua renda;

- Ampliação de programas de qualificação profissional e apoio à transição para o mercado formal;
- Políticas públicas que promovam a valorização do salário mínimo e garantam condições dignas de trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa realizada, observamos que a maioria dos respondentes afirmou obter uma renda maior atuando no trabalho informal do que quando estavam empregados formalmente. Esse dado revela uma realidade complexa do mercado de trabalho atual: muitas pessoas encontram no setor informal uma alternativa mais viável financeiramente, ainda que isso signifique abrir mão de direitos trabalhistas, segurança social e estabilidade profissional.

O trabalho informal, embora represente uma saída para muitos em tempos de crise econômica e desemprego, também escancara falhas estruturais nas políticas públicas de emprego e nas condições oferecidas pelo mercado formal. A informalidade, quando se torna regra e não exceção, aponta para um desequilíbrio que precisa ser enfrentado com medidas concretas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Combate à Informalidade. Brasília: MTE, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/areas-de-atuacao/combate-a-informalidade>. Acesso em: 27 de abril 2025.

FERNANDES, Paulo da Rocha Maia. Incentivos monetários para promover a formalização dos trabalhadores: programas piloto no Brasil e no México. Decent Jobs for Youth, 13 abr. 2023. Disponível em: <https://www.decentjobsforyouth.org/resource-details/Blogs/1150>. Acesso em: 27 abril 2025.



MENDONÇA, Gustavo. Trabalhos Informais. 2024. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/trabalhos-informais.htm> Acesso em: 27 de abril de 2025.

MMF ADVOCACIA. Quais são os direitos dos trabalhadores informais no INSS? Jusbrasil, [S. l.], 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/quais-sao-os-direitos-dos-trabalhadores-informais-no-inss/2563131831>. Acesso em: 27 abril 2025.

ULISSEA, Gabriel. Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma revisão da literatura. Revista de Economia Política, v. 4 (104), pág. 596–618, out./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rep/a/m4LDxr4dJt6hTJd5589wPBz/>. Acesso em: 2 de maio de 2025.

VASCONCELOS, E. F. et al. Informalidade e vulnerabilidade psicossocial. Interações (Campo Grande), v. 24, p. 1073–1086, 27 nov. 2023.